

PROJETO DE LEI N° 2741.09, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com a organização e realização do "Evento Oficial Baile do Município e Escolha das Soberanas do Município de Progresso", abre crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a organização e realização do **"Evento Oficial Baile do Município e Escolha das Soberanas do Município de Progresso"**, a ser realizado no dia 26 de novembro de 2022, no Ginásio do Grêmio Esportivo Gaúcho, localizado na Sede Municipal.

Parágrafo único - O valor fixado no "caput" deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com contratação de banda, empresa de consultoria para o desfile, sonorização, telão, iluminação, filmagem/fotógrafo, ceremonial, elaboração e divulgação de material para redes sociais, vestidos do concurso, coroas, coquetel, faixas, decoração, locação de palco e passarela, buques de flores, impressos para divulgação e venda de ingressos, segurança, despesas com salão de beleza, premiação e demais despesas com a organização do evento.

Art. 2º - Para dar cobertura às despesas autorizadas no artigo 1º da presente Lei fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), assim classificado:

02 - GABINETE DO PREFEITO:

01 - GABINETE DO PREFEITO:

04.122.0007.2005 - PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS;

3.3.3.90.39.00	- Outro Serviço de Terceiros PJ(212).....	R\$ 45.000,00
	SUB TOTAL	R\$ 45.000,00
	T O T A L	R\$ 45.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação 2022.....

SUB TOTAL	R\$ 45.000,00
T O T A L	R\$ 45.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 02 de agosto de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2732.09/2022.
Ao projeto de Lei N° 2741.09/2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Legislativo a presente matéria, que visa buscar autorização para realização de despesas com o Baile do Município e escolha das Soberanas, que historicamente acontece no Município.

Salientamos que a cada nova escolha, criam-se expectativas entre as jovens que almejam o título que representa a beleza, importância e a representatividade feminina do Município. Também destacamos sobre a relevância do Evento que, além de cultivar uma tradição de anos, também promove a divulgação do Município e do turismo local. Ainda cabe ressaltar que as escolhidas tornam-se responsáveis pela difusão do Município, atraindo visitantes, gerando mais renda e consequentemente influenciando no crescimento geral da economia do Município.

O evento está programado para o dia 26 de novembro do corrente ano, no complexo do Grêmio Esportivo Gaúcho e pretendemos ainda envolver as empresas locais, através da representação das candidatas. Ainda estamos prevendo um desfile de modas durante o baile, onde será oferecida a oportunidade de as entidades demonstrarem os produtos disponíveis no comércio local. Para organizar o processo de escolha o Município deverá contratar empresa devidamente habilitada, com estrutura adequada para executar todas as etapas da seleção e assim garantir a imparcialidade na disputa.

Para possibilitar a participação da comunidade nos festejos, os ingressos serão oferecidos a preço simbólico, a fim de trazer a população para prestigiar o desfile e a escolha das candidatas, como historicamente acontece, a exemplo de anos anteriores.

Ainda, para viabilizar a realização do evento estamos realizando a suplementação da rubrica que deverá suportar as despesas decorrentes, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), considerando que já existe o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) previsto em orçamento.

Dado ao acima exposto, fica evidente o interesse público para que o concurso aconteça e continue acontecendo nos próximos anos, pois o mesmo faz parte da tradição, da cultura do povo e da história do Município.

À consideração de Vossas Senhorias.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal